



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3958/2024

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024.

Processo nº.: **0101849-41.2022.8.19.0001**

Autor:

Em atendimento ao Despacho Judicial (fl. 186), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pleito de **cirurgia** (fl. 14).

Acostado às folhas 41 a 43, consta o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0829/2022, elaborado em 02 de maio de 2022, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; ao quadro clínico do Autor; à indicação e à disponibilização no âmbito do SUS da **cirurgia corretiva de hérnia umbilical**.

Após emissão do parecer supracitado, foi anexado novo documento médico aos autos processuais (fl. 140), que **corrobora** a necessidade de realização da **cirurgia** pleiteada.

Adicionalmente, destaca-se que à folha 178, em 22 de maio de 2024, o Autor informou que **a cirurgia requerida foi realizada em 06 de maio de 2024**.

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para outros eventuais esclarecimentos.

É o parecer.

Ao 3º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

JAQUELINE COELHO FREITAS
Enfermeira
COREN/RJ 330.191
ID: 4466837-6

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA
Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02